



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES**

PROJETO DE LEI N.º 200/2022

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
O “DIA DO MEL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Mel”, a ser comemorado no dia 17 de Maio, juntamente com o Dia Nacional do Mel.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - O “Dia do Mel” tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do apicultores e meliponicultores de nosso município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

ART. 4º A critério do poder executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

ART. 5º Instituí política municipal para incentivar a produção mellifera de abelhas exóticas *APIS* e, das abelhas nativas sem ferrão brasileiras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de novembro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES**

JUSTIFICATIVA

O intuito é incentivar a produção mellífera e lembrar a todos da importância desse alimento, repleto de vitaminas e sais minerais. Hoje em nosso Município há cerca 150 apicultores e meliponicultores, promovendo renda para as famílias e integrando os jovens no empreendedorismo.

A importância da atividade é a fixação do homem no campo, preservando e diversificando as plantações. O objetivo é promover mais eficiência econômica na apicultura e meliponicultura e garantir elevado padrão de qualidade dos produtos até chegar a mesa do consumidor.

Visando assim, a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade apícola e melipônica, deste modo, o Dia do Mel será para valorização dos homens e mulheres que doam parte de seu tempo na produção e na preservação do meio ambiente.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Parauapebas (PA), 07 de novembro de 2022.

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)